

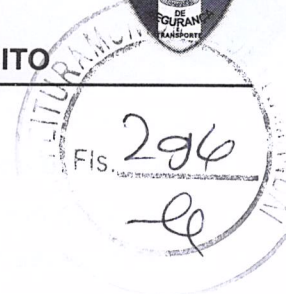


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



INTRODUÇÃO

O presente instrumento caracteriza a intenção de abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Este estudo instruirá o Anexo II (Termo de Referência), a fim de atingir o objetivo da contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção da frota municipal abrangendo **mecânica geral (manutenção corretiva ou preventiva), serviço de troca de óleo e filtro, serviço de lavagem e higienização automotiva de veículos pesados** (compreendendo vans e micro-ônibus não escolares; ônibus e micro-ônibus escolares; ambulâncias do Município e do SAMU; caminhões leves e pesados; carretas; máquinas leves e pesadas). Também intencionasse, a contratação de serviços de **chapeação e funilaria, lavagem e higienização automotiva** (compreendendo as motocicletas do Município e do SAMU); bem como, serviços de **balanceamento, geometria, lavagem e higienização automotiva** (compreendendo os veículos leves da frota municipal); tendo em vista que os serviços das motocicletas e dos veículos leves mencionados, restaram desertos no último certame licitatório.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito assegura a necessidade de abertura do processo licitatório, para garantir a manutenção adequada da frota municipal, evitando a paralisação prolongada de veículos avariados ou em manutenção. Dessa forma, a contratação visa assegurar a confiabilidade da frota, a redução de custos operacionais e a qualidade dos serviços prestados. Esta é uma licitação impulsionada pela Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, mas também fazem parte do objeto as Secretarias de Educação, Desenvolvimento e Assistência Social e Saúde, devido aos seus significativos números de veículos sob seus patrimônios, os quais prestam relevante serviço à sociedade Tramandaiense; transportando escolares, pacientes em consultas médicas ou remoções de urgência e emergência para diversas cidades do Estado; bem como de suas equipes de trabalho.

1.1 DA MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA

A manutenção corretiva é aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo os serviços necessários à garantia do perfeito funcionamento do veículo defeituoso, conforme manuais e normas técnicas específicas de cada veículo.

1.2 DA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA

A manutenção preventiva compreende o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos mecânicos, compreendendo os serviços necessários à garantia do perfeito funcionamento do veículo, com teste geral de funcionamento, conforme manuais e normas técnicas específicas de cada veículo.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



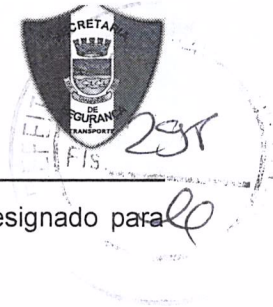
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



- A(s) vencedora(s) deverá(ão), responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ficando responsável pela guarda e conservação do equipamento/máquina/veículo; para tanto a(s) vencedora(s) deverão possuir pátio fechado para a guarda provisória (quando em manutenção) do(s) veículo(os) municipal(is);
- A(s) vencedora(s) deverá(ão) iniciar a execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização da Contratante;
- A(s) vencedora(s) deverá(ão), manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação;
- Para todos os serviços, ficará a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo ela(s) sediada(s) dentro ou fora do Município, providenciar a busca e a entrega dos veículos, sem ônus ao Município;
- A(s) vencedora(s) deverá(ão), possuir e manter seguro contra terceiros, durante toda a vigência contratual;
- A(s) vencedora(s) deverá(ão), prestar os esclarecimentos que forem solicitados por essa Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a serem atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
- A(s) vencedora(s) deverá(ão), possuir serviço de guincho, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, prestado no período máximo de 04 (quatro) horas após o chamado, sem custo para o Município;
- Como condição para a assinatura do contrato, a(s) vencedora(s) deverá(ão), possuir os equipamentos abaixo relacionados, comprovando a propriedade através de declaração assinada pelo representante legal:
 - 1) Serviços de mecânica em geral: equipamento de scanner de diagnóstico automotivo, equipamento computadorizado para rastreamento de injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores, elevador automotivo;
 - 2) Serviços eletromecânicos: equipamento de scanner de diagnóstico automotivo, carregador de bateria;
 - 3) Serviços de chapeação e funilaria: equipamento de alinhamento de chassi (ciborg), preparação para pintura com lixamento a seco, câmara especial para pintura automotiva;
 - 4) Serviço de troca de óleo e filtro: rampa ou elevador para automóvel, recipiente próprio para armazenamento do óleo usado;
 - 5) Serviços de balanceamento e geometria: equipamento de alinhamento de direção, e balanceamento de rodas;
 - 6) Serviços de lavagem e higienização automotiva: rampa especial para lavagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



- Permitir o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para o aludido fim;
- Responsabilizar-se por qualquer veículo da Prefeitura Municipal de Tramandaí que lhe for entregue para a obtenção de orçamento prévio ou execução dos serviços, devolvendo-o em perfeito estado e limpo;
- Indenizar a Prefeitura Municipal por qualquer dano ou desaparecimento de item/acessório pertencente ao veículo entregue sob seus cuidados, em decorrência de ação ou omissão dos técnicos e funcionários da empresa contratada;
- A Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, através de seu fiscal de contrato, nomeado conforme suas necessidades, poderá discordar do número de horas orçadas para realização de serviço a ser executado;
- Não será permitida a subcontratação de quaisquer serviços licitados, devendo todas as atividades serem executadas exclusivamente pela Contratada.

3.2 VEÍCULOS NOVOS

- No caso da Prefeitura Municipal de Tramandaí adquirir novos veículos, os mesmos farão as revisões na concessionária conforme previsto na garantia.

3.3 CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

- Qualquer serviço a ser realizado sem autorização do servidor da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, responsável pela manutenção da frota, não será empenhado.

3.4 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO - GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

- Será condição para pagamento dos serviços prestados que a Contratada encaminhe, acompanhada da nota fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia para os serviços, assegurando, a contar da data de emissão da nota fiscal, o período mínimo de 06 (seis) meses; ou seja, 180 (cento e oitenta dias) ou 10.000 KM (dez mil quilômetros) - prevalecendo aquele que ocorrer primeiro - e para as peças aplicadas, o período mínimo de 03 (três) meses, ou seja, 90 (noventa dias); caso o veículo apresente problema/defeito nas peças e/ou em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível, mas a reincidência de tais aspectos caracterizará descumprimento do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - SERVIÇOS MECÂNICOS (MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA – SERVIÇO POR MÃO DE OBRA/HORA E PEÇAS E/OU COMPONENTES)				
Item	Descrição	Desc %	Quant.	Valor mão de obra/hora
01	Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, compreendendo mecânica geral (manutenção corretiva ou preventiva) para as vans e micro-ônibus (exceto escolares) da frota municipal, com fornecimento		1h	R\$ 110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



12	Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva compreendendo troca de óleo e filtro, para os ônibus e micro-ônibus (incluindo escolares) da frota municipal.		1h	R\$ Fis. 194,63
13	Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva compreendendo troca de óleo e filtro, para as ambulâncias do Município e do SAMU da frota municipal.		1h	R\$ 214,00
14	Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva compreendendo troca de óleo e filtro, para as motocicletas do Município e do SAMU da frota municipal.		1h	R\$ 37,00
15	Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva compreendendo troca de óleo e filtro, para os caminhões da frota municipal.		1h	R\$ 139,00
16	Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva compreendendo troca de óleo e filtro, para as máquinas leves e pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e/ou componentes.		1h	R\$ 139,00

4.3 – SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E FUNILARIA (SERVIÇO POR MÃO DE OBRA/HORA E PEÇAS E/OU COMPONENTES)

Item	Descrição	Desc %	Quant.	Valor mão de obra/hora
17	Serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, compreendendo chapeação e funilaria para as motocicletas do Município e do SAMU da frota municipal, com fornecimento de peças e/ou componentes.		1 h	204,17

4.4 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (SERVIÇO POR QUANTIDADE)

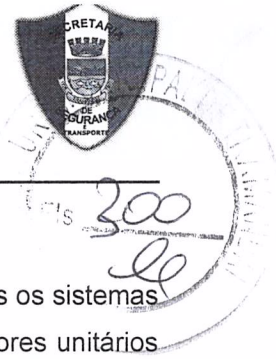
Item	Descrição	Quantidade de serviço	Valor do serviço
18	Serviços técnicos especializados de balanceamento, para os veículos leves e camionetas da frota municipal.	2000 serviços	R\$ 61,42
19	Serviços técnicos especializados de balanceamento, para as vans e micro-ônibus (escolares e não escolares) da frota municipal.	500 serviços	R\$ 58,95
20	Serviços técnicos especializados de balanceamento, para os ônibus e caminhões da frota municipal.	500 serviços	R\$ 50,00
21	Serviços técnicos especializados de balanceamento, para as ambulâncias do Município e do SAMU da frota municipal.	500 serviços	R\$ 52,78

4.5 - SERVIÇOS DE GEOMETRIA (SERVIÇO POR QUANTIDADE)

Item	Descrição	Quantidade de serviço	Valor do serviço
22	Serviços técnicos especializados de geometria, para os veículos leves e camionetas da frota municipal.	1.000 serviços	R\$ 65,00
23	Serviços técnicos especializados de geometria, para as vans e micro-ônibus (escolares e não escolares) da frota municipal.	500 serviços	R\$ 81,67
24	Serviços técnicos especializados de geometria, para os ônibus e caminhões da frota municipal.	500 serviços	R\$ 65,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



entende-se viável a seguinte alternativa "B".

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Central de Compras, na qual foram consultados os sistemas que disponibilizam dados de compras públicas como preço de referência de mercado, os valores unitários estão amparados por meio do Memorando de nº 007/2026 de 12 de janeiro de 2026 da Central de Compras Municipal, provenientes da ferramenta informatizada "Banco de Preços e Preço Estimado", seguindo as diretrizes estipuladas pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12 do Decreto Municipal nº 5.157/2023 e artigos 24, inciso VII; 27, § 1º, inciso VI e 28 da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços tiveram como base o melhor preço aferido, adotados de forma combinada através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. O valor é composto por preços unitários, o qual apresenta o valor da mão de obra/hora dos serviços mecânicos, serviços de troca de óleo e filtro e serviços de chapeação e funilaria; e o percentual de desconto das peças será conhecido na disputa, sendo vedado valor de desconto inferior a 10%, sobre a tabela de peças do fabricante dos veículos do Município, constantes na tabela de veículos. Já para os serviços de balanceamento, geometria, lavagem e higienização automotiva, o valor será composto por quantidade de serviços, estimados para cada veículo durante o ano. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico; este estudo instruirá o Anexo II (Termo de Referência), e está baseado na parcialidade dos serviços necessários, pois a manutenção da frota exige outros serviços que estão cobertos por contratos vigentes, conforme detalhamento dos documentos acostados ao anexo deste Estudo Técnico Preliminar; assim como, os descritivos constantes dos tópicos 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, do presente Estudo. A alternativa analisada e escolhida que atendeu melhor o que se espera, é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção da frota Municipal, onde proporciona uma relação de longo prazo, com maior controle sobre a qualidade e especificidade dos serviços prestados, além de gerar um custo-benefício melhor à Administração Pública. Dentre os itens macros detalhados no item 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, a contratação abrangerá também os serviços de: Diagnóstico mecânico, elétrico, hidráulico e pneumático; troca de peças e componentes (motor, freios, suspensão, embreagem, sistema elétrico e de injeção, e demais serviços pertinentes ao completo funcionamento dos veículos); manutenção de sistemas hidráulicos e pneumáticos; revisões periódicas e regulagens; atingindo à solução por completo, por meio do efetivo conserto dos grupos de serviços e grupos de veículos elencados no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verificamos a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionando-as pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o

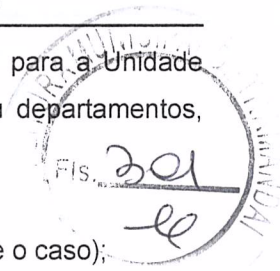


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



documentos, abrirá processo administrativo junto ao Setor de Protocolo; e encaminhará para a Unidade Central de Controle Interno. Outras etapas devem ser cumpridas por outros setores ou departamentos, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta de edital;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) Elaboração de minuta de contrato;
- i) Elaboração, assinatura e publicação da data de realização do certame Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação será realizada de forma autônoma, não estando condicionada ou vinculada a qualquer outra contratação, de modo a alcançar os objetivos previamente definidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação. Todavia, ações deverão ser adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio dos profissionais, quais sejam:

- a) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- b) Utilizar os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais; em conformidade legal e Licenciamento Ambiental exigido em esferas municipal ou estadual, de acordo com a natureza de sua atividade econômica, e de acordo com o exigido no(s) domicílio(s) fiscal(is) da(s) empresa(s) vencedora(s);
- d) Possuir PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos);
- e) PCA (Plano de Controle Ambiental), necessário para mitigar impactos como óleos, combustíveis e produtos químicos;
- f) Gestão Sustentável da Água com sistema de Tratamento de Efluentes, com instalação de caixas de areia (CA) e caixas separadoras de água e óleo (CSAO) para evitar contaminação do solo e lençóis freáticos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



DOCUMENTO ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção da frota municipal abrangendo:

- 1. Serviços de mecânica geral (manutenção corretiva ou preventiva), serviço de troca de óleo e filtro, serviço de lavagem e higienização automotiva de veículos pesados** (compreendendo vans e micro-ônibus não escolares; ônibus e micro-ônibus escolares; ambulâncias do Município e do SAMU; caminhões leves e pesados; carretas; máquinas leves e pesadas);
- 2. Serviços de chapeação e funilaria, lavagem e higienização automotiva** (compreendendo as motocicletas do Município e do SAMU);
- 3. Serviços de balanceamento, geometria, lavagem e higienização automotiva** (compreendendo os veículos leves da frota municipal).

Este documento anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo, esclarecer que o valor estimado para a contratação do referido objeto, utilizou os Relatórios de Manutenções de Veículos (Analítico) dos anos de 2024 e 2025, emitidos no dia 05 de março de 2026, e Relatório de Veículos emitido no dia 10 de março de 2026, ambos do Sistema Frotas E-Cidade.

O documento considerou apenas os serviços de mecânica geral (manutenção corretiva ou preventiva) e serviço de troca de óleo e filtro dos veículos pesados (compreendendo vans e micro-ônibus não escolares; ônibus e micro-ônibus escolares; ambulâncias do Município e do SAMU; caminhões leves e pesados; carretas; máquinas leves e pesadas); os quais estão a vencer no dia 16 de maio de 2026, que fazem parte do Contrato nº 041/2021 da Empresa Sul Diesel Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Os serviços de chapeação e funilaria tanto dos veículos pesados, quanto dos veículos leves estão com contrato vigente. Os veículos pesados pelo Contrato nº 023/2023 com a Empresa Sul Diesel Comércio de Peças e Serviços Ltda. Os serviços de mecânica geral (manutenção corretiva ou preventiva) e serviço de troca de óleo e filtro dos veículos leves e camionetas estão amparados pelo Contrato nº 024/2023 com a Empresa Oficina Mecânica Wiceskoski Ltda. E, por sua vez, os serviços de borracharia (compreendendo os serviços de conserto e montagem de pneus) dos veículos leves e pesados, serviços de prestação de socorro, borracharia vulcanizo, e borracharia conserto a frio para os veículos pesados, estão renovados com a Empresa Antônio Adair de Oliveira Rodrigues, por meio do Contrato nº 072/2022.

Nesse sentido, os serviços cobertos pelos contratos mencionados não foram levados em consideração na estimativa do valor para esta licitação. Apenas os serviços que pretendemos contratar, foram estimados pelo engenheiro mecânico Bruno Rissotto Banaletti, da seguinte forma:

- Mecânica geral (manutenção corretiva ou preventiva) dos veículos pesados;
- Serviço de troca de óleo e filtro dos veículos pesados;
- Serviço de chapeação e funilaria as motocicletas do Município e do SAMU;